



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 002/74 - de 18 de junho de 1974

Autoriza alienação de uma MOTONIVELADORA e de
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de
Goiás, D E C H S T O U, e em PRESENCIA MUNICIPAL, sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado alienar de
conformidade com a legislação em vigor, uma MOTONIVELADORA
em CATAPILLAR, modelo 12-B, usada, de propriedade desta Prefei-
tura.

Art. 2º - Preço para a venda autorizada pelo artigo an-
terior, obedecendo ao limite mínimo de Cr\$. 70.000,00 (setenta
mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do
Araguaia, 18 de junho de 1974.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.

CERTIDÃO - Certifico que a presente Lei foi publicada na data
supra.

S. Miguel do Araguaia, 18/06/74

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.